**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 108/2024 - CAU/RJ, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

**Delega competência específica ao Conselheiro e Vice-Presidente Carlos Augusto Abreu para assinatura de Termo de Cooperação Técnica a ser formalizado com o Instituto Rio Metrópole.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 35 da Lei nº 12.378/2010,

Considerando o disposto no art. 56, inciso XIII, do Regimento Interno do CAU/RJ, que determina que ao Presidente do CAU/RJ compete baixar atos executivos de ordem administrativa do CAU/RJ,

Considerando o disposto no art. 155, inciso VII, do Regimento Interno do CAU/RJ, que determina que compete ao Conselheiro cumprir e zelar pelo cumprimento dos atos administrativos baixados pelo CAU/RJ,

**RESOLVE**

**DELEGAR** ao Conselheiro e Vice-Presidente Carlos Augusto Abreu poderes necessários para:

**Art. 1º.** Assinar, como representante do CAU/RJ, o Termo de Cooperação Técnica a ser formalizado em evento específico na data de 06 de novembro de 2024, entre o Instituto Rio Metrópole e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, visando o compartilhamento de informações e ações com objetivos comuns.

**Art. 2º.** O presente ato de delegação entra em vigor na data da assinatura desta Portaria Presidencial, com vigência até 06 de novembro de 2024.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.

**Sydnei Menezes**

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/RJ